



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 1.271/2013

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA  
INSTALAÇÃO DA SEDE SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES DE  
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

---

---

---

**Promulgação:** 13/09/2013

**Sanção:** 13/09/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2013**

Em, 09 de setembro de 2013.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** O Poder Executivo fica autorizado a transferir, a título de doação, para a Associação dos Policiais Militares de São Miguel do Guaporé - ASPOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.881.585/0001-12 o imóvel especificado no artigo seguinte.

**Art. 2º.** O imóvel a que se refere o artigo anterior constitui-se do lote 01 quadra 31 da área institucional 02, com 9.939,48m², com os seguintes limites e confrontações contidos no Mapa anexo e no Memorial Descritivo, que compõem esta Lei:

- I - Norte: com a Rua Projetada A, medindo 82,56m;
- II- Sul : com o lote 09 da gleba 13, medindo 80,38m;
- III- Leste : com o lote 07 remanescente, medindo 122,02m;
- IV- Oeste: com a Rua Projetada P, medindo 122,00m.

**Art. 3º.** A área será destinada à implantação das seguintes bem feitorias:

- I – campo de futebol;
- II – quadra de vôlei de areia;
- III – salão de jogos;
- IV - piscina;
- V- salão de festa com palco, bar, cozinha, escritório e almoxarifado;
- VI- sanitários.

PUBLICADO NO DIÁRIO  
DA PREFEITURA  
Em: 13/09/13



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

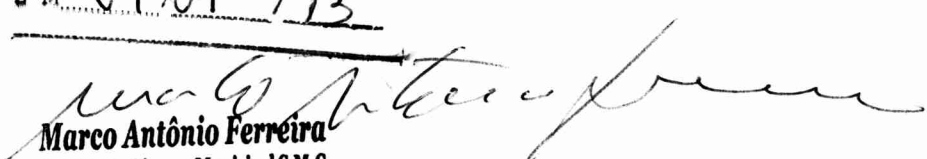
**Art.4º.** A donatária terá prazo de ano e dia para iniciar a implantação das benfeitorias, pena de tornar-se nula a presente doação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de Setembro de 2013.**

**APROVADO**

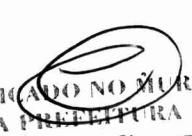
EM 09/09/13

  
**Marco Antônio Ferreira**  
Presidente Câmara Municipal S.M.G

**SANCIONADO**

Em 13/09/2013

  
Zenildo Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

  
PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA

Em: 13/09/13

# DURVALIASCO ARQUITETURA

arquitetura e urbanismo

## MEMORIAL DESCRITIVO

### I. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

|              |                                                                |           |
|--------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| Imóvel:      | Setor                                                          | Quadra 31 |
| Localização: | Área urbana da sede do Município de São Miguel do Guaporé- RO. |           |
| Loteamento:  | CIDADE JARDIM                                                  |           |

### II. ELEMENTOS TÉCNICOS DO IMÓVEL:

|            |                                                                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área:      | 9.939,48 M <sup>2</sup> (Nove Mil Novecentos e Trinta e Nove Metros e Quarenta e Oito Centímetros Quadrados) |
| Perímetro: | 406,96 M (Quatrocentos e Seis Metros e Noventa e Seis Centímetros)                                           |

### III. LIMITES E CONFRONTAÇÕES

|        |                            |          |
|--------|----------------------------|----------|
| NORTE: | Com a Rua Projetada A      | 82,56 m  |
| SUL:   | Com o Lote 09 da Gleba 13  | 80,38 m  |
| LESTE: | Com o Lote 07 remanescente | 122,02 m |
| OESTE: | Com a Rua Projetada P      | 122,00 m |

APROVADO

EM 09/09/13

Marco Antônio Ferreira  
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO JORNAL  
DA PREFEITURA  
Em: 13/09/13

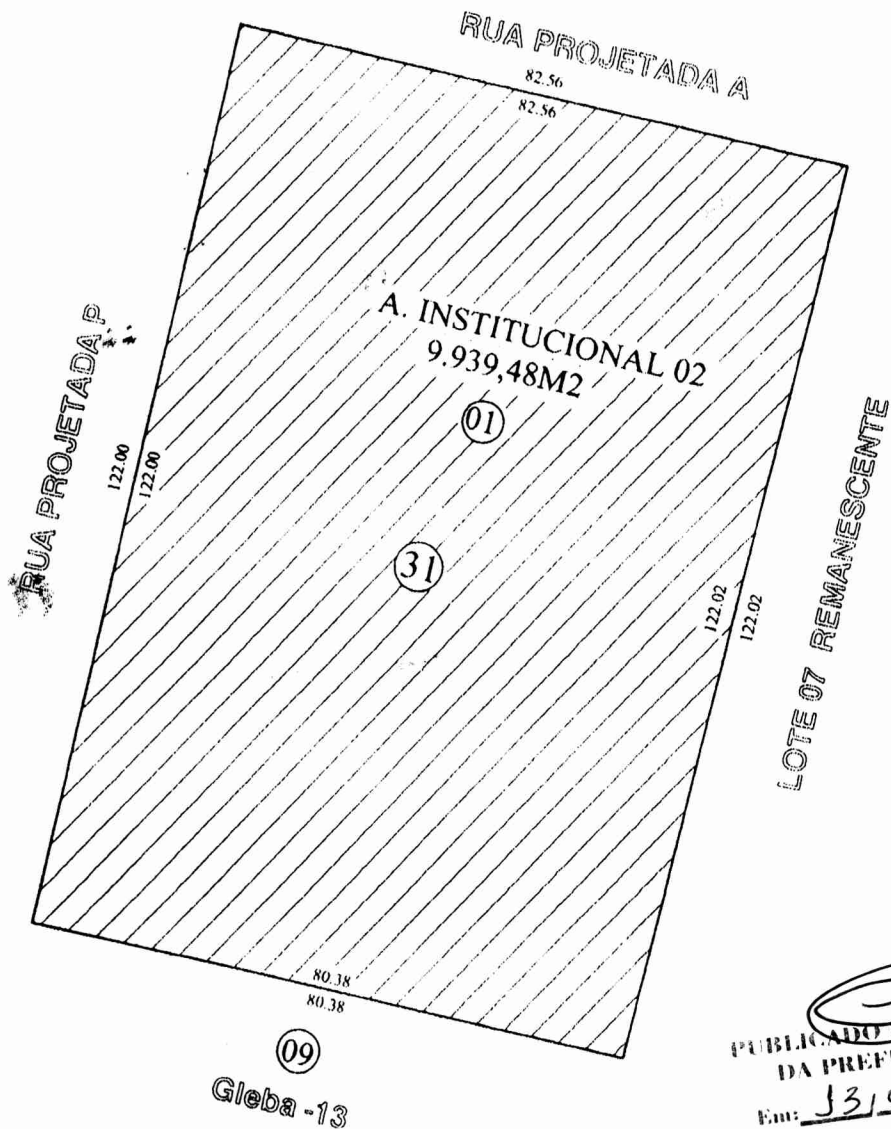
Cacoal 23 de Agosto de 2012

Carla Bergamasco  
Arquiteta e Urbanista  
CAU 61850-0  
Carla Bergamasco  
Arquiteta e Urbanista

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2013

SANCIONADO  
Em 13/09/2013

Zenildo Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
Em: 13/09/13

**SANCIONADO**  
Em 13/09/2013

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2013

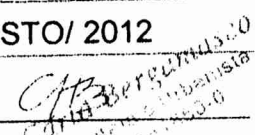
**APROVADO**

Em 09/09/13

**Marco Antônio Ferreira**  
Presidente Câmara Municipal S.M.G

**Zenildo Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

**DESMENBRAMENTO DE LOTE URBANO**

|               |                                                                                                      |         |               |        |          |             |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|--------|----------|-------------|
| SETOR         | QUADRA                                                                                               | 31      | LOTE          | 01     | ÁREA     | 9.939,48 m² |
| MUNICIPIO     | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ                                                                                | ESTADO  | RONDÔNIA      | PERIM. | 406,96 m |             |
| DATA          | AGOSTO/ 2012                                                                                         | DESENHO | Débora Brandt | ESCALA | 1/1.000  |             |
| RESP. TÉCNICO | <br>Débora Brandt |         | VISTO         |        |          |             |